

NOTA: É APENAS UMA PROPOSTA, PELO QUE NÃO TEM QUALQUER VALIDADE DO PONTO DE VISTA DE APROVAÇÃO

Questão 9: O TOC que cessou funções

Artigo 54º nº 2 - EOTOC

Questão 10: Os técnicos oficiais de contas e as sociedades de profissionais inscritos na Ordem.

Artigo 11º nº 3 - EOTOC

Questão 22: Até 30 de setembro de 2014

Artigo 10º nº 1 - EOTOC

Questão 23: Comunicar, por carta registada com aviso de recepção, à Autoridade Tributária as razões que impediram o cumprimento tempestivo da obrigação declarativa referida até 30 dias após o termo do prazo fixado para a entrega das declarações periódicas do IVA.

Artigo 8º nº 3 - RGIT

Questão 24: Quando exerça a actividade como trabalhador dependente de um TOC, de uma sociedade de profissionais ou de uma sociedade de contabilidade cuja gerência seja constituída exclusivamente por técnicos oficiais de contas.

Artigo 8º nº 6 - EOTOC

Questão 46: Corresponsabiliza a gerência pela omissão de documentos ou informações relevantes para a determinação da situação patrimonial da entidade.

Artigo 12º nº 6 - CD

Questão 47: Verdadeira, nos termos definidos pelo Estatuto da Ordem dos TOC.

Artigo 54º nº 1 alínea c) – EOTOC

Proposta de resolução - contabilistas.net – Ética

Exame OTOC 01/02/2014

NOTA: É APENAS UMA PROPOSTA, PELO QUE NÃO TEM QUALQUER VALIDADE DO PONTO DE VISTA DE APROVAÇÃO

Questão 48: Sim, as decisões disciplinares podem ser objeto de revisão mediante exposição dirigida ao conselho diretivo da ordem.

Artigo 84º - EOTOC

Questão 49: Recusar colaborar com essa sociedade ate que a situação seja regularizada.

Artigo 17-B - EOTOC

Questão 50: Sim, desde que envie as declarações respeitantes ao período de 2013.

Artigo 54º nº 2 - EOTOC